

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA №79/2024/POA/IFSULDEMINAS

26 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº203/2023/POA/IFSULDEMINAS, que trata da designação de servidores como representantes da Administração, para atuar como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 306/2023, celebrado entre o IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e a empresa TBL SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.584.944/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de alimentação coletiva para o Campus Pouso Alegre, designando o servidor Josué de Toledo, a partir de 22/02/2024, passando a equipe a ser constituída da seguinte forma:
 - I Fiscal Técnica: Emanuelle Kopanyshyn , Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 3149489;
 - II Fiscal Técnica: Rosana Rovaris Zanotti, Assistente em Alunos, matrícula SIAPE nº 2299924;
- III Fiscal Administrativa : Andressa de Carvalho Freitas, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE n º 2084558.
 - IV Fiscal Administrativo: Josué de Toledo, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1408343;
- V- Fiscal pelo Público Usuário: Elgte Elmin Borges de Paula, Professora do EBTT, matrícula SIAPE n º 3149489:
 - VI Gestora de contrato: Késia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1994408.
 - Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III Anotar todas as ocorrências re lacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- IV Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- V Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;
 - VI Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
 - VII Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor na função de fiscal do contrato nº 306/2023 a partir de 22/02/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 22/02/2024 e tem validade até 09/10/2025.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

• Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA, em 26/02/2024 13:48:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433268 Código de Autenticação: 5ae3d87af2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais